



14ª Edição - 2024

## **6. A Transparência dos Investimentos para a Sustentabilidade e a sua influência no Pacto pela BIG: o caso do abastecimento de água em Angra dos Reis/RJ**

*The Transparency of Investments for Sustainability and its influence on the Pacto pela BIG: the case of water supply in Angra dos Reis/RJ*

*La Transparencia de las Inversiones para la Sostenibilidad y su influencia en el Pacto pela BIG: el caso del abastecimiento de agua en Angra dos Reis/RJ*

**Rafaela Rosa Chaves Cardoso<sup>1</sup>**

**Patrick Maurice Maury<sup>2</sup>**

**Vitor dos Santos Lisboa<sup>3</sup>**

**Isabella Dias de Carvalho<sup>4</sup>**

**Lamounier Erthal Villela<sup>5</sup>**

---

<sup>1</sup>Administradora Pública, Mestra PPGDT/UFRRJ, Doutoranda PPGCTIA/UFRRJ. E-mail: [rafaelaadmpublica@gmail.com](mailto:rafaelaadmpublica@gmail.com). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0281526510688376>

<sup>2</sup>Pós doutor em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária na UFRRJ, Doutor de Socioeconomia da América Latina (Paris3), Mestre em Antropologia (Paris1). E-mail: [patrick.maury@uol.com.br](mailto:patrick.maury@uol.com.br). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9864566437453305>

<sup>3</sup>Engenheiro Ambiental, Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos no ProÁgua/UERJ, Especialista em Recursos Hídricos na AGEVAP. ORCID: 0009-0000-5935-3087. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6894047870365351>. [vitorslisboa@gmail.com](mailto:vitorslisboa@gmail.com)

<sup>4</sup>Engenheira Florestal, Mestranda em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas na UFRRJ. E-mail: [isabelladias08@yahoo.com](mailto:isabelladias08@yahoo.com). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4983970394466510>

<sup>5</sup>Economista, Professor da UFRRJ e Pós-Doutor COPPE/UFRRJ, Coordenador PEPEDT/UFRRJ. E-mail: [lamounier@ufrj.com](mailto:lamounier@ufrj.com). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0265624345647321>

## Resumo

As codificações das receitas públicas são uma alternativa para caracterizar a influência da transparência dos investimentos públicos/privados no monitoramento dos cenários de construção do pacto pela sustentabilidade. Esta proposta é uma possibilidade de solucionar a dificuldade metodológica na dissertação de mestrado de analisar os dados referentes aos investimentos do projeto Polo Tecnológico do Mar da Baía de Sepetiba (PTM-BS), que está relacionado com a implementação da base de Submarinos Nucleares pela Marinha do Brasil com o objetivo de mitigar os impactos socioambientais do Complexo Naval de Itaguaí e de outros megaempreendimentos implantados no mesmo território. A construção dos cenários resultou da ausência de projeto consolidado do PTM-BS, e a convergência possível entre o modelo deste e o objetivo do Colegiado Territorial Rural da Baía da Ilha Grande (Colegiado BIG) de construir um Pacto pela sustentabilidade, colocando a questão dos mecanismos de investimentos para essa finalidade. O Colegiado conta com o apoio de extensão universitária pautada na Gestão Social. No caso de Angra dos Reis, o mecanismo de investimento é a concessão do serviço público de abastecimento e saneamento. Neste artigo, propõe-se uma análise dos fluxos dos investimentos em prol da sustentabilidade no território de Angra dos Reis, que são: aquisição das receitas públicas provenientes da cobrança pelos direitos de outorga, as “tarifas” resultantes da prestação dos serviços de abastecimento de água e saneamento, e o mecanismo de investimento Pagamentos de Serviços Ambientais (PSA), com o intuito de consolidar e rastrear os fluxos de investimentos que estejam no contexto da sustentabilidade. A análise dos fluxos de investimentos do atual modelo de abastecimento de água e saneamento de Angra dos Reis analisa a proposta de concessão em minuta de edital, que serão baseadas na comparação dos princípios da “gestão social versus gestão estratégica”.

**Palavras-chave:** Investimento, Sustentabilidade, Gestão social, Transparência.

## Abstract

Public revenue codifications are an alternative to characterize the influence of the transparency of public/private investments in monitoring the scenarios for building the pact for sustainability. This proposal is a possibility to resolve the methodological difficulty in the master's thesis of analyzing data relating to investments in the Sepetiba Bay Sea Technological Pole project (PTM-BS), which is related to the implementation of the Nuclear Submarine base by the Navy of Brazil with the aim of mitigating the socio-environmental impacts of the Itaguaí Naval Complex and other mega-projects located in the same territory. The construction of the scenarios resulted from the absence of a consolidated PTM-BS project, and the possible convergence between its model and the objective of the Rural Territorial Collegiate of Baía da Ilha Grande (BIG Collegiate) of building a Pact for sustainability, raising the issue of investment mechanisms for this purpose. The Collegiate has the support of university extension based on Social Management. In the case of Angra dos Reis, the investment mechanism is the concession of the public supply and sanitation service. In this article, we propose an analysis of the flows of investments in favor of sustainability in the territory of Angra dos Reis, which are: acquisition of public revenues from the collection of concession rights, the “tariffs” resulting from the provision of electricity supply services, water and sanitation, and the Payments for Environmental Services (PSA) investment mechanism, with the aim of consolidating and tracking investment flows that are in the context of sustainability. The analysis of the investment flows of the current water supply and sanitation model in Angra dos Reis analyzes the concession proposal in a draft notice, which will be based on the comparison of the principles of “social management versus strategic management”.

**Key words:** Investment, Sustainability, Social management, Transparency.

## Resumen

Las codificaciones de ingresos públicos son una alternativa para caracterizar la influencia de la transparencia de las inversiones públicas/privadas en el seguimiento de los escenarios de construcción del pacto por la sostenibilidad. Esta propuesta es una posibilidad para resolver la dificultad metodológica en la tesis de maestría de análisis de datos relacionados con las

inversiones en el proyecto Polo Tecnológico Marítimo de la Bahía de Sepetiba (PTM-BS), que está relacionado con la implementación de la base de Submarinos Nucleares por parte de la Armada de Brasil. con el objetivo de mitigar los impactos socioambientales del Complejo Naval de Itaguaí y otros megaproyectos ubicados en el mismo territorio. La construcción de los escenarios resultó de la ausencia de un proyecto consolidado del PTM-BS, y de la posible convergencia entre su modelo y el objetivo de la Colegiata Territorial Rural de Baía da Ilha Grande (BIG Collegiate) de construir un Pacto por la sostenibilidad, elevando la la cuestión de los mecanismos de inversión para este fin. El Colegiado cuenta con el apoyo de la extensión universitaria basada en la Gestión Social. En el caso de Angra dos Reis, el mecanismo de inversión es la concesión del servicio público de abastecimiento y saneamiento. En este artículo, proponemos un análisis de los flujos de inversiones a favor de la sostenibilidad en el territorio de Angra dos Reis, que son: la adquisición de ingresos públicos provenientes del cobro de derechos de concesión, las “tarifas” resultantes de la provisión de suministro de electricidad servicios, agua y saneamiento, y el mecanismo de inversión de Pagos por Servicios Ambientales (PSA), con el objetivo de consolidar y rastrear flujos de inversión que se encuentren en el contexto de la sostenibilidad. El análisis de los flujos de inversión del actual modelo de abastecimiento de agua y saneamiento en Angra dos Reis analiza la propuesta de concesión en un borrador de convocatoria, que se basará en la comparación de los principios de “gestión social versus gestión estratégica”.

**Palabras clave:** Inversión, Sostenibilidad, Gestión social, Transparencia.

## INTRODUÇÃO

O Colegiado Territorial Rural das Baías da Ilha Grande e Sepetiba (Colegiado BIG) é considerado uma rede de atores da gestão do território, ele foi promovido na perspectiva da organização e do controle social para implementação de políticas de desenvolvimento territorial. Este modo de gestão colegiada teve início com o Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais (PDSTR) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) (2000 - 2016). Tal situação trouxe a questão dos investimentos em sustentabilidade por integrantes do Colegiado como os Comitês de Bacias Hidrográficas e as Unidades de Conservação e Promotores do Polo Tecnológico do Mar da Baía de Sepetiba (PTM-BS).

Cardoso (2022) registra na construção dos cenários de inovação tecnológica nas lógicas das cadeias produtiva e da sustentabilidade territorial, a pouca transparência dos mecanismos de investimento sejam privados ou públicos. Entretanto, a obrigação legal de codificar todas as receitas públicas (Brasil, 2015) mostra que existem mecanismos para monitorar as receitas públicas. No caso dos recursos hídricos as receitas são constituídas basicamente pela cobrança

pelo uso de recursos hídricos outorga de direitos de uso das águas, destinados à gestão dos recursos hídricos, e pela tarifa cobrada pelos serviços de abastecimento e saneamento prestados por entidades municipais e estaduais. Com a meta de universalização do saneamento em escala nacional (Lei. 11445/2007) a participação de investidores privados na lógica dos investimentos mudou radicalmente, proibindo inclusive tarifas inferiores aos custos operacionais (Edital de Concessão. 2022, p.17).

No caso do município de Angra dos Reis/RJ, com a decisão de transferir a gestão do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos SAAE (Edital, 2022) a questão que se coloca vai muito além da eficiência da gestão privada: Trata-se de um lado de explicitar como será assegurado o acesso ao serviço no caso de elevação da tarifa seja muito superior à evolução da renda da maioria dos usuários e de outro lado como e por quem será realizado o serviço fora do perímetro urbano nos limites do qual a gestão privatizada dos serviços será efetiva. Em outros termos o que está se colocando é o desencontro entre a gestão dos recursos hídricos como estabelecida na PNRH (lei 9433/1987) abrangendo 100% do território nacional, no qual, esta lei tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e

qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água, e a Lei de universalização do saneamento básico, mediante privatização da gestão em áreas urbanizadas que ocupam menos de 5% deste território.

A pesquisa sobre os cenários referidos inicialmente busca nesse artigo examinar o alcance atual das ações do Comitê da Baía Hidrográfica da Ilha Grande (CBH-BIG), e discutir a escalabilidade do mecanismo de Pagamento por Serviços Ambientais na perspectiva do abastecimento e saneamento e difuso. Com esta finalidade, esse artigo descreve os mecanismos existentes na política nacional de recursos hídricos e analisa o caso particular do mecanismo de investimento de abastecimento municipal de Angra dos Reis. Esta análise é realizada a partir da comparação dos princípios da Gestão social e da gestão estratégica empresarial, como forma de promover a discussão sobre os mecanismos de investimento dos quais dispõem o município e o CBH para investir respectivamente nos serviços que garantem água em quantidade e qualidade que atendem as necessidades da população municipal e na implementação da gestão de recursos hídricos, de maneira a garantir a

Segurança hídrica. Finalmente, se discute em que medida esse estudo de caso requalifica a questão da transparência nos investimentos públicos e privados na sustentabilidade dos territórios municipais e nas bacias hidrográficas reconhecidas nacionalmente com unidades de gestão ambiental.

## METODOLOGIA

A comparação entre investimentos públicos e privados está pautada inicialmente na comparação dos princípios da “gestão social versus gestão estratégica” (empresarial) (Tenório, 2013, p.85), (Quadro 1).

Quadro 01 - Análise comparativa entre gestão estratégica e gestão social.

Dimensão	Gestão Estratégica	Gestão Social
Ponto de Partida	Melhoria no Desempenho	Participação/Bem viver
Racionalidade	Utilitária/Formal/Instrumental/Monológica	Comunicativa/Dialógica
Tomada de Decisão	Baseada em planejamento e num sistema de alinhamento organizacional a partir dos objetivos da organização	Tomada de decisão coletiva, balizada pelo interesse bem compreendido/bem comum
Transparência	Informações constantes nos relatórios técnicos e nas avaliações sistemáticas com acesso limitado	Informações disponíveis, baseadas na intersubjetividade, tornando possível a dialogicidade
Espaço	Esfera privada	Esfera Pública
Finalidade de Gestão	Minimização de custos e maximização de resultados (Mínimax)	Interesse bem compreendido/bem comum
Método	Positivismo lógico	Teoria Crítica
Concepção de Estrutura Organizacional	Hierarquia/Heterogestão	Heterarquia
Premissas Teóricas	Individualismo metodológico	Socialização
<i>Modus Operandi</i>	Competitividade	Cooperação
Benefícios	Lucros e resultados empresariais	Melhoria na qualidade de vida
Dimensão Temporal	Preferencialmente curto prazo; médio e longo prazos baseados em planejamento	Sustentabilidade - longo prazo
Amplitude da Ação	Preocupação apenas com o que lhe é concernente	Preocupação geral com o contexto
Visão	Liner/Objetiva	Complexidade/Intersubjetividade
Foco	Mercadocêntrico	Sociocêntrico
Consequência	Reificação	Emancipação
Relação	Mundo do trabalho	Mundo de vida

Fonte: Cançado, Tenório e Villela (2013, p.85)

O “Quadro 1” acima é constituído por análises comparativas dos seguintes tipos de gestão: a gestão social, e a gestão estratégica, promovendo reflexões sobre as relações das gestões com o contexto em que se insere a sustentabilidade. Observa-se que a gestão social, ao contrário da gestão estratégica, possui como objetivo a promoção do bem comum, que para Cançado, Tenório e Villela (2013, p.85), é obtido através da participação dos atores locais nos processos decisórios, por intermédio da dialogicidade, numa estrutura hierarquia/horizontal que propõem a emancipação dos indivíduos. Para Santana, Guedes e Villela (2011, p.854), no contexto da sustentabilidade, “as atividades econômicas atuais não podem colocar em risco o bem comum nem as atividades econômicas de futuras gerações”. Logo, considera-se que incluir a população economicamente ativa de forma contínua nas ações dos territórios, proporcionam decisões de interesses coletivos, através das exigências nas transparências através das codificações das receitas públicas e os seus direitos de outorga<sup>1</sup>, favorecem elaborações de

---

<sup>1</sup>A outorga de direito de uso de recursos hídricos é um dos sete instrumentos da Política Estadual dos Recursos Hídricos do Rio de Janeiro,

políticas públicas que alcancem o bem-estar e o desenvolvimento da localidade, que é promovido através de melhorias na infraestrutura, saneamento, instituições de saúde e de educação. A participação da sociedade nas gestões de recursos hídricos, podem promover condições que sejam propícias para o desenvolvimento local, que para Santana, Guedes e Villela (2011, p.855), estes “processos não têm um caráter burocrático, pois há uma relação direta entre o processo administrativo e a múltipla participação dos atores”. Inclusive, a participação dos atores locais nos CBH's permite a avaliação e a contribuição no orçamento participativo, por intermédio de apresentação de propostas do destino dos recursos públicos, colaborando com a transparência dos mecanismos de investimentos de acordo com os preceitos da sustentabilidade. Para que estes mecanismos de investimentos sejam sustentáveis, promovam melhorias da qualidade de vida e o bem-comum, a obrigatoriedade das

---

estabelecidos no Art. 5º da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, bem como da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997), e tem como objetivo controlar o uso, garantindo a todos os usuários o acesso à água, visando o uso múltiplo e a preservação das espécies da fauna e flora endêmicas ou em perigo de extinção. Disponível em: <<https://www.cbhbig.org.br/outorga>> Data de Acesso: 26/04/2023.

codificações das receitas públicas tornam-se relevantes, principalmente quando são feitas de forma transparente, colaborando no monitoramento dos recursos públicos. Isto é, esta transparência promovida pela participação na gestão dos recursos hídricos, principalmente pela obrigatoriedade da codificação das receitas públicas, auxilia na análise dos mecanismos de investimentos na perspectiva dos cenários do PTM-BS, principalmente em alternativas de cenários que sejam sustentáveis.

A abordagem de sustentabilidade através de métodos transparentes do modelo de Gestão Social, já vinha sendo abordada nas reuniões do Colegiado BIG desde do início da pandemia em 2020, quanto as oficinas com o Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PEPEDT/UFRRJ), resultaram em uma proposta de uma grade de análises a partir das relações entre os 17 ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável). A meta estabelecida pelo Colegiado BIG, foi a de construir um pacto pela sustentabilidade do território a partir da grade de referência abaixo:

Figura 2 - Relação dos ODS com os eixos da sustentabilidade e organizações do Colegiado BIG

Eixos / Organizações	Administração municipal	Articulação territorial	Extensão universitária	Organização social	Efetividade / resultados esperados
Segurança alimentar, agroecologia e território	ODS 2 - Fome zero	ODS 15 - Vida terrestre	ODS 13 - Ação contra a mudança do clima	ODS 12 - Consumo e produção responsável	ACESSO solidário aos recursos
Identidade, cultura e educação	ODS 11 - Cidades sustentáveis	ODS 1 - Erradicação da pobreza	ODS 4 - Educação de qualidade	ODS 5 - Igualdade de gênero	INCLUSÃO das lutas e produção de saberes
Saneamento, resíduos, saúde	ODS 3 - Saúde e bem estar	ODS 6 - Água potável e saneamento	ODS 14 - Vida nas águas	ODS 7 - energia limpa e acessível	CUIDADO com a vida controlando riscos
Participação, organização, política	ODS 16 - Paz, Justiça e instituições eficazes	ODS 9 - Indústria, inovação e infraestrutura	ODS 8 - Trabalho decente e crescimento	ODS 10 - Redução das desigualdades	PACTUAÇÃO e controle dos recursos
Monitoramento da Eficácia da alocação dos recursos					ODS 17 - Parcerias e meios de implementação

Fonte: Carta do Pacto pela BIG, <https://www.facebook.com/pepedtufrrj>, 01/12/2020.

A tabela 2 resultou de cinco seminários realizados de maneira virtual no final de 2020. A posição dos ODS é relacional, apresenta a lógica na relação dos agentes com o processo. A posição dos ODS significa a percepção dos agentes dos territórios que contemplam o Colegiado o BIG sobre todos os ODS.

Para Cardoso e Maury (2022, p.11), este trabalho aponta para uma possível relevância da transposição dos ODS para outras escalas como as bacias hidrográficas, as unidades de conservação e os territórios de desenvolvimento rural sustentável estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, com governança por colegiado (Caso do Colegiado BIG).

A abordagem de gestão social versus gestão estratégica empresarial de Tenório (2013), aparece posta nos cenários, que são duas lógicas que podem ser consideradas antagônicas. Considerando-se a abordagem do Colegiado BIG em relação aos ODS, foram feitos artigos para dar

continuidade e superar a falta de transparência. Entretanto, este artigo propõe uma alternativa para superar a ausência da transparência, que é através da codificação das receitas públicas que possui obrigatoriedade na codificação. Com isto, as receitas e os Pagamentos de Serviços Ambientais (PSA) passam a se tornar objetos de análises neste artigo.

Na elaboração dos cenários do PTM-BS, foram feitas comparações entre os respectivos cenários, que foi estabelecido inicialmente por Cardoso (2022) na forma de construção de cenários prospectivos do Projeto do Pólo Tecnológico do Mar da Baía de Sepetiba - PTM-BS. Foram utilizados os seguintes parâmetros e variáveis: inovação tecnológica (Cadeias produtivas x Sustentabilidade territorial), investimentos (Recursos Privados x Políticas Públicas) e Organização social (Vertical x Horizontal).

Figura 3 - Elaboração dos Cenários do PTM-BS

Parâmetros	Alternativas							
	Cadeias produtivas				Sustentabilidade			
Inovação tecnológica	↓		↓		↓		↓	
Investimento	↓		↓		↓		↓	
Organização territorial	Vertical	Horizontal	Vertical	Horizontal	Vertical	Horizontal	Vertical	Horizontal
Cenários	1	2	3	4	5	6	7	8

Fonte: Elaboração própria

Entre os resultados das análises dos cenários que estão entre as

prioridades do PTM-BS, aqueles que possuem a abordagem da sustentabilidade, principalmente em tecnologias ambientais, estão distantes da sua agenda. Entretanto, surge a proposta de utilizar a Prospectiva estratégica (Godet e Durance, 2011). Para Cardoso e Maury (2022, p. 13), a atual configuração do PTM-BS não atende às perspectivas do Pole Mer Bretagne Atlantique (PMB) da França, que envolve desenvolvimento de tecnologias para o território pelo apoio a empreendimentos de base. A primeira opção foi utilizar a Prospectiva estratégica (Godet e Durance, 2011) numa abordagem pela estratégia dos atores, utilizando os 17 ODS como referência para avaliar as convergências e divergência de interesses (Cardoso e Maury, 2022). O resultado, (figura 3) aponta para probabilidade de se viabilizarem configurações complexas como o sexto cenário: Parque tecnológico.

Para Cardoso (2022, p. 70), “os 8 cenários acima, permitem estabelecer uma hierarquia de probabilidade de ocorrências e de interpretar o grau de convergência dos cenários com as expectativas empresariais e sociais”. Na continuidade de pesquisas relacionadas com a contribuição para a sustentabilidade, Cardoso e Maury (2022, p. 8), consideram que o sétimo

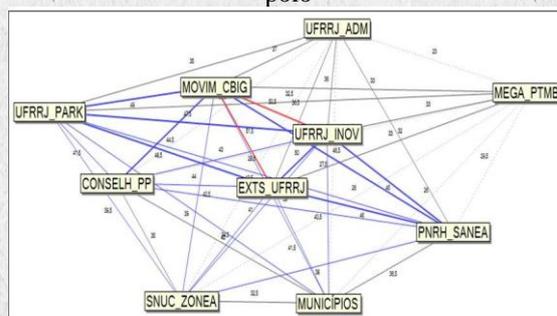
cenário, "Serviços Tecnológicos", associa-se a proposta do Pacto pela Sustentabilidade, que propõe a diminuição da influência dos megaempreendimentos na sua gestão e expressiva consolidação dos movimentos e organizações sociais territoriais, e o oitavo cenário "Pacto pela sustentabilidade da BIG", que é considerado o cenário ideal para a sustentabilidade do território, com ações que atendem o modelo de Gestão Social proposto por Tenório (2013).

Neste contexto de cenários, supõe-se que o objeto a priori do PTM-BBS de compensar os impactos socioambientais dentro de uma abordagem sustentável com mecanismos de investimentos transparentes, não justificam mais no contexto atual. Portanto, analisar os mecanismos de investimentos públicos e privados nos territórios que abrangem o PTM-BBS e o Colegiado BIG dentro uma lógica da perspectiva da sustentabilidade mediante a padronização da codificação das receitas públicas, é um método que pode favorecer interpretações dos parâmetros de investimentos em prol da sustentabilidade, incluindo todos os agentes envolvidos neste processo.

No artigo do GIGAPP (International Conference on Government, Administration and Public

Policy) utiliza-se uma abordagem relacional do parâmetro governança, qualificando a influência da percepção dos agentes envolvidos em relação aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS das Nações Unidas. Cardoso e Maury (2022, p.21), buscam estabelecer um grau de convergência que estabelece o escopo dos ODS, e quais poderiam constituir uma pauta inicial e as etapas de consolidação de um pacto pela sustentabilidade.

Figura 3 - Probabilidades de configuração do polo



Fonte: Cardoso e Maury (2022)

No artigo do GIGAAP, Cardoso e Maury (2022), consolidaram uma avaliação da capacidade dos agentes de constituir uma grade de possíveis cenários do PTM-BBS. Na Figura 3 acima, consta a consolidação que foi feita mediante processamento do aplicativo Mactor. Segundo Cardoso e Maury (2022, p. 24), a forte influência destacada na cor vermelha, refletem a questão das influências do Colegiado BIG (MOVIM\_CBIG) na relação entre a extensão (EXTS\_UFRRJ) e a

inovação tecnológica (UFRRJ\_INOV). Cardoso e Maury (2022, p.24), relatam que esta relação com forte intensidade é promovida com a relação que estes têm com o Colegiado BIG (MOVIM\_CBIG). Estas influências que estão dentro de um contexto da Gestão Social, com uma natureza dialógica de espaço de debate e formulação de políticas públicas, possibilitam o Colegiado BIG evoluir junto com o seu objetivo (PACTO\_ODS), para um possível cenário de crescente envolvimento de agentes chaves do território (sistemas de gestão de UCs, CBHs e municípios), sendo a UFRRJ um alicerce central na dinâmica com o PTM-BS.

Outra opção foi tentar mapear os fluxos de investimentos a partir dos sistemas de gestão, em primeiro lugar o de gestão de recursos hídricos, devido ao reconhecimento das ottobacias como unidade de gestão adaptada para as questões de meio ambiente. O conceito de produtor de água e o mecanismo relacionado de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, se revelam capazes de induzir convergência de outros conceitos de ampla difusão nacional e internacional como a Economia Social e Solidária.

Esse mapeamento relacional encontrou nas ottobacias outro fator de convergência de interesse devido a sua

natureza gráfica que torna o raciocínio estratégico natural inclusive para pessoas sem formação acadêmica, que demonstram nesta situação maior protagonismo. Finalmente, a metodologia alcançou um ponto de partida para o mapeamento dos fluxos de investimento e, portanto, da transparência na lei nº 4.320/1964, que estabelece um padrão de codificação das receitas públicas e obrigação de uso.

A padronização das receitas públicas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional (2021, p.2), menciona que “o detalhamento das classificações orçamentárias da receita, no âmbito da União, é normatizado por meio de portaria da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), órgão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)”. As codificações das receitas públicas, estão estabelecidas no § 1º do art. 8º da Lei nº 4.320/1964, que define que todos os itens que estão discriminados nas receitas, são identificados por números de código decimal. Estes códigos são denominados por natureza da receita. Logo, compreender o significado destes códigos, podem colaborar na identificação detalhada dos recursos que entram e saem nas receitas públicas para

as políticas públicas, além da origem do recurso segundo o fato gerador, ou seja, o fato que promoveu o ingresso da receita no cofre público.

A padronização das receitas públicas é constituída por um código numérico, este código numérico possui 8 dígitos numéricos que se subdivide em seis níveis, que são: A Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea e Subalínea. Através destes níveis, é possível elaborar análises econômicas e financeiras sobre a atuação estatal nos territórios, além dos recursos que são encaminhados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas e as Unidades de Conservação para os projetos em prol da sustentabilidade.

As receitas dos Comitês de Bacias Hidrográficas e das Unidades de Conservação, podem ser rastreadas, pois obrigatoriamente precisam estar codificadas, colaborando na transparência dos processos referentes à entrada e saída das receitas públicas dos cofres públicos. Este critério de análise através das codificações das receitas públicas, contribuem no aumento da transparência e proporcionam análises dos mecanismos de investimentos, resultando no aumento da inclusão e participação social, e contribuindo em pactos locais pela sustentabilidade.

Neste artigo são analisadas duas formas diferentes e independentes de

aquisição de receitas públicas que fazem parte do fluxo de investimentos na sustentabilidade do uso da água, que são: A cobrança pelos direitos de outorga, principal receita parcialmente utilizada para o financiamento dos CBH e a “tarifa” cobrada pela prestação de serviços de abastecimento de água e saneamento. Nesta análise, inclui-se os PSA, como mecanismo de investimento que possibilita inclusões dos atores locais que não fazem parte das áreas de prestação de serviços de abastecimento de água e saneamento, e que conforme (Edital, 2022) as concessionárias não terão a obrigatoriedade de atender. Estas duas formas de aquisição de receitas públicas e o mecanismo de investimento PSA, podem ser considerados complexos, devido a necessidade de diálogos com os atores locais, com o intuito de aprimorar o conhecimento sobre os fluxos das receitas públicas provenientes do uso da água, e o contexto que se insere a aplicação do PSA, com a finalidade de alcançar a transparência.

## **DESENVOLVIMENTO**

O artigo busca analisar a influência da transparência das receitas nos investimentos públicos/privados na qualificação e no monitoramento dos cenários de construção do pacto pela sustentabilidade territorial da BIG. Os

recursos públicos que serão utilizados para esta análise, são referentes a aquisição das receitas públicas provenientes da cobrança pelos direitos de outorga e as “tarifas” resultantes da prestação dos serviços de abastecimento de água e saneamento, no qual, possuem a obrigatoriedade de seguir a padronização da codificação das receitas públicas. Esta obrigatoriedade, permite consolidar e rastrear fluxos de investimentos que estejam dentro de um contexto sustentável. Os Pagamentos de Serviços Ambientais (PSA), encontram-se dentro deste contexto sustentável, devido ao seu papel regulatório, que se concentra na manutenção, recuperação e melhoria dos serviços ecossistêmicos. Inclusive, os PSA, pode ser considerado uma estratégia para a consolidação de uma economia solidária local, principalmente em localidades que não tem acesso ao abastecimento de água e saneamento, e necessitam do uso da água para o desenvolvimento da agricultura familiar e para o próprio consumo.

### ***Seção 1: Transparência nos mecanismos de investimentos***

A questão da transparência está posta quando se trata que qualquer receita que vai para as políticas públicas possui uma padronização de

codificação. Portanto, todas as receitas públicas podem ser analisadas por causa da obrigatoriedade na transparência por intermédio das codificações. Considera-se que a falta de transparência não está na ausência de mecanismos de investimentos com receitas públicas transparentes, pois há padronização de codificação nas receitas públicas, mas na complexidade proporcionada pelos múltiplos mecanismos de investimentos existentes. Propor novos meios para diminuir essa complexidade, além de identificar se esta complexidade é proposital, é uma forma de levantar indicadores relevantes para propor métodos que sejam mais transparentes e inclusivos.

As transparências dos mecanismos de investimentos através da padronização da codificação das receitas públicas, podem proporcionar reflexões sobre a importância da transparência para o controle social dos territórios, colaborando com processos que atendem os preceitos da sustentabilidade. Para a Lei nº 4.320<sup>2</sup>, de 17 de março de 1964 em seu art. 6º, todas as receitas e despesas devem estar constatadas na Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções,

---

<sup>2</sup>Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b.

e as cotas de receitas que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada à transferência e, como receita, no orçamento da que as deva receber. Esta lei relata a obrigação da transparência das receitas públicas, e a publicação das codificações das receitas públicas sem exceção, principalmente para os fins orçamentários e na determinação dos devedores, para que tenha o registro contábil das receitas patrimoniais, fiscalizando-se sua efetivação. O caso particular do abastecimento municipal de Angra dos Reis, possui a obrigatoriedade na padronização das receitas públicas, indicador importante para transparência, colaborando em meios que buscam a minimização da complexidade da concessão de serviços públicos e maior participação social nos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Para o site oficial do Portal da Transparência da Controladoria Geral da União<sup>3</sup>, a execução das receitas públicas possui a finalidade de atender as necessidades da sociedade, no qual o governo possui a responsabilidade da prestação de serviços e a realização de obras que devem ser divulgadas de maneira transparente constando na

<sup>3</sup>Portal da Transparência. Disponível em: <<https://portaldatransparencia.gov.br/>> Data de acesso: 23/04/2023.

contabilidade pública. Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional referente ao ano de 2021, as receitas orçamentárias entram nos cofres públicos através dos processos de recolhimentos dos valores que se encontram nas Receitas Correntes e as Receitas de Capital. As Receitas Correntes e as Receitas de Capital, são consideradas duas categorias econômicas, no qual, as Receitas Correntes recolhem as receitas por intermédio de: tributos, contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, serviços, transferências correntes, e outras receitas correntes; e as Receitas de Capital, através de receitas de: Operações de Crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital, e outras receitas de capital. Supõem-se que as Categorias Econômicas para diferenciação das receitas públicas, sejam fundamentais para identificar a origem da receita e a sua natureza, através do instante que ingressam no Orçamento Público. A Lei no 4.320<sup>4</sup>, de 1964, estabelece que os códigos da

<sup>4</sup>Constituição Federal. Disponível: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm)>. Data de acesso: 23/04/2023.

Origem para as receitas correntes e de capital.

No Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, consta que as receitas do Governo Federal estão divididas entre receitas primárias e não primárias (financeiras). As receitas primárias são as receitas correntes e é composta daquelas que são adquiridas através dos tributos, das contribuições sociais, das concessões, dos dividendos recebidos pela União, da cota-parte das compensações financeiras, das decorrentes do próprio esforço de arrecadação das unidades orçamentárias, das provenientes de doações e convênios e outras também consideradas primárias. Em relação às receitas não primárias, que são as financeiras:

São aquelas que não contribuem para o resultado primário ou não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo, alterando concomitantemente o ativo e o passivo financeiros. São adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras da União (juros recebidos, por exemplo), das privatizações e outras. (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Ministério da Fazenda e

Secretaria do Tesouro Nacional, 2012, p.29).

## ***Seção 2: Fluxo de investimentos na gestão dos recursos hídricos***

Com a implementação e modernização do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos brasileiro baseado nos princípios franceses de gestão por bacias, através da lei 9433/1997 insere-se a cobrança pelo uso de recursos hídricos como um dos instrumentos de gestão da PNRH, no entanto, sua formulação e implementação envolve etapas complexas, requer análises aprofundadas, constante diálogo entre diversos atores e aprimoramento constante para alcançar os objetivos pretendidos.

A cobrança pelo uso de água foi caracterizada como Preço Público Unitário (PPU), de modo a não a enquadrar como um tributo ou uma taxa, o que exigiria um processo político mais complexo com apropriação pelo Tesouro e tramitação orçamentária (SEROA, 2006). No entanto, com a não implementação de fato das Agências de Água com delegação do outorgante (Estado) para efetuar a cobrança, a atribuição de operacionalizar a cobrança (e gerir o recurso financeiro) fica a cargo da Agência Nacional de Água (em rios de domínio federal) e dos órgãos gestores estaduais (em rios de domínio estadual),

no caso do Rio de Janeiro o Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

A Política Estadual de Recursos Hídricos no Rio de Janeiro foi instituída pela lei 3239/99, seguindo as orientações da PNRH criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRHI) com a seguinte composição: Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI), Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), Comitês de Bacia Hidrográfica, Agências de Água e organismos dos poderes públicos federal, estadual e municipal cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos. Definiu a cobrança como um dos instrumentos de gestão, criou o FUNDRHI, e inseriu como competência da Agência de Água “efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos”.

A cobrança foi implantada no Rio de Janeiro pela lei 4247 em dezembro de 2003, iniciando no ano de 2004, instituída em todo território estadual de uma única vez. A lei 4247 estabelece a fórmula (critérios), os volumes considerados insignificantes, e valores de cobrança de caráter provisório:

Art. 22 - Os critérios e valores de cobrança estabelecidos nos arts. 19 e 20 desta lei são de caráter provisório, condicionando-se a sua validade até a efetiva

implantação dos demais comitês de bacia, bem como respectivos planos de bacia hidrográfica.

Através da publicação da lei 4247/2003 foi implantado o arcabouço legal da cobrança pela utilização de recursos hídricos no estado do Rio de Janeiro, ajustando o arranjo institucional para cobrança, seguindo tendência nacional concentra no Estado a competência de realizar a cobrança.

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDHI) está integrado ao Sistema de Estadual de Gerenciamentos dos Recursos Hídricos, e é constituído por fundos contábeis que se destinam para programas governamentais de recursos hídrico, entre as origens dos seus fundos contábeis, encontram-se as receitas que são originárias da cobrança aos usuários pelo uso dos recursos hídricos e a compensação financeira pela utilização hidroelétrica de recursos hídricos. De acordo com a lei, a aplicação dos recursos do FUNDRHI deve ser orientada pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos, Planos de Recursos Hídricos e compatibilizadas com o Planejamento Plurianual de cada região hidrográfica.

A legislação determina que a atribuição de propor valores a serem cobrados e aprovar critérios de cobrança pelo uso da água são dos CBH's. Através da resolução CBH BIG nº20/2018 o CBH Baía da Ilha Grande,

definiu que o Preço Público Unitário da água na Região Hidrográfica - I para todos os tipos de usuários será de R\$ 0,05 a cada mil litros (1 m<sup>3</sup>).

Embora complexo, o sistema de governança das águas do Rio de Janeiro, em especial a Baía da Ilha Grande, possui uma transparência dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, no site do órgão gestor estadual Instituto Estadual do Ambiente (INEA) possui uma planilha com os valores arrecadados com a cobrança pelo uso da água apropriada para cada Região Hidrográfica. A Tabela 1 apresenta o histórico de arrecadação dos valores referentes ao território da Baía da Ilha Grande entre 2004 e 2023.

Tabela 1 - Valores arrecadados com a cobrança pelo uso da água na região hidrográfica da Baía da Ilha Grande

PERÍODO	Baía da Ilha Grande
2004 - 2007	399.358,93
2008	141.844,99
2009	156.651,51
2010	167.599,65
2011	250.133,65
2012	243.361,67
2013	215.485,51

2014	183.316,46
2015	396.466,92
2016	272.782,12
2017	534.750,54
2018	582.548,07
2019	731.919,56
2020	827.918,85
2021	813.131,59
2022	851.258,37
2023	234.383,33
<b>TOTAL</b>	<b>7.002.911,69</b>

Fonte: INEA, 14/04/2023

Os investimentos na gestão dos recursos hídricos são obtidos através da cobrança pelo uso de recursos hídricos. Dos valores arrecadados com a cobrança do uso de recursos hídricos pagos pelos usuários de água, cerca de 90% são aplicados na Região Hidrográfica que promoveram os recursos, e nos projetos do PRH e ações aprovadas pelo CBH, e os 10%, no órgão gestor de recursos hídricos do Estado.

Considera-se usuário de água qualquer pessoa física ou jurídica que retire águas dos rios, ou através de captações de água subterrâneas. O usuário de água tem obrigação de

regularizar seu ponto de captação, e caso o volume de captação diária seja maior que o limite estabelecido na lei como uso insignificante (34,5 m<sup>3</sup>/dia água superficial, 5m<sup>3</sup>/dia água subterrânea) deverá obter a Outorga de direito de uso do recurso hídrico e pagar a cobrança pelo uso da água, que é feita anualmente de acordo com o volume (m<sup>3</sup>) outorgado.

### ***Seção 3: O CBH BIG e os serviços municipais de Angra dos Reis***

Na reunião realizada pelos membros do CBH BIG no dia 20 de abril de 2023 no formato presencial, nomeada como a 69ª Reunião Ordinária Plenária na Superintendência do INEA na Baía da Ilha Grande, foi repassado pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis (SAAE) que o modelo de abastecimento público municipal de água em Angra dos Reis é feito através da SAAE, se tornando o modelo unitário de serviço de abastecimento de água do território, que antes era prestado pela SAAE em conjunto com a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE). Nesta reunião foi destacado a dificuldade da SAAE de atender o marco legal referente à Lei nº

14.026<sup>5</sup>, de 15 de julho de 2020. Entretanto, considera-se que o modelo apresentado no dia 29 de março em audiência pública e encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Angra dos Reis até dia 4 de maio de 2023 para consulta pública, possa se tornar um cenário atrativo para uma parcela dos atores locais.

Nesta reunião houve a entrega do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) da cidade de Angra dos Reis, para o representante SAAE. Para o site oficial do CBH BIG (2023), este PMSB é considerado um “instrumento de planejamento e gestão participativa que definem as diretrizes para prestação dos serviços de saneamento de cada município no que se refere ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais.” Inclusive, a construção do PMSB passou por diferentes processos, como por exemplo, oficinas, seminários, participações populares, onde todos os participantes tiveram espaço para adicionar críticas e sugestões. Logo, supõe-se que este

---

<sup>5</sup>Art. 1º Esta Lei atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/114026.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114026.htm)> Data de acesso: 23/04/2023.

processo dialógico que está no contexto da gestão social, promoveu criações de estratégias no PMSB que visem o bem comum.

Os projetos, programas e as ações que foram definidos de forma participativa e encontram-se no PMSB, foram estabelecidos em diferentes prazos para a execução, que foram: curto prazo (até 5 anos), médio prazo (5 a 12 anos) e longo prazo (12 a 20 anos). Para PMSB (2022, p. 428), “foram definidos prazos para execução de cada ação, os agentes responsáveis pela implementação e eventuais formas de financiamento”. O orçamento referente aos projetos, programas e as ações, estão disponíveis para consulta pública no site do CBH BIG. Por exemplo, o orçamento que envolve o sistema de abastecimento de água do Município de Angra, em seu subprograma nomeado “Criação/atualização do banco de dados do SAA”, possui um orçamento total de R \$65.448,00. Para PMSB (2022, p. 437), este subprograma tem como propósito: “a consolidação de um banco de dados que é importante ferramenta para identificar as principais carências e priorizar as ações voltadas a melhorias e adequações da rede, na busca da universalização do serviço prestado”.

O plano de comunicação e mobilização social foi elaborado para o PMSA, que se encontra no PMSB do

ano de 2021 e 2022, com seu respectivo orçamento. Este plano tem como finalidade apresentar os planejamentos e as definições de todas as atividades que serão desenvolvidas no território de Angra dos Reis, com foco na mobilização e na comunicação social. Para o PMSB (2021, p. 4), “estas ações buscam promover a sensibilização da sociedade quanto à relevância do PMSB, além de estimular a participação dos vários atores em todo o processo de elaboração”. Considera-se que esta participação no PMSB, é relevante para que o município argumente a necessidade de recursos do governo federal, a fim de buscar investimentos públicos em programas que promovam a sustentabilidade. Este espaço de discussão em uma esfera pública que busca atender o interesse coletivo, está em uma abordagem da Gestão Social.

Os mecanismos e procedimentos que promovem uma maior participação dos atores locais nas informações de interesse público e proporcionam propostas que atendem o bem comum, supostamente são baseados nos preceitos de uma gestão social participativa. As audiências são compostas pela participação da população, incluindo os setores técnico, empresarial e popular, que para o PMSB (2021, p. 16), auxiliam em diagnósticos e na construção de cenários que

permitem reflexões sobre o futuro, de acordo com as prioridades da Administração Pública, dos investimentos e a execução do orçamento.

A cobrança de água nos territórios tem como finalidade a obtenção de verbas para aplicação de projetos que buscam a recuperação das bacias hidrográficas brasileiras, o incentivo a utilização de tecnologias que sejam limpas, estimulação aos investimentos em prol da despoluição, além da contribuição de uma maior consciência ambiental aos usuários da água. A cobrança por não se tratar de um imposto, mas sim de um preço público, o valor obtido com a cobrança pelo uso da água é aplicado na Bacia Hidrográfica responsável pela arrecadação. O CBH BIG define os projetos e os programas que são considerados prioritários para o investimento deste valor obtido, que provavelmente possuem como finalidade melhorias da quantidade e qualidade de águas. Portanto, esta contribuição através da cobrança do uso da água, é fundamental para o melhoramento da bacia hidrográfica e na elaboração de condições em prol da sustentabilidade. A participação dos usuários da água nas reuniões dos CBHs colaboram no estabelecimento de parâmetros que possam auxiliar no

estabelecimento de indicadores referentes ao valor do uso da água nos territórios, pois são nestas reuniões em que são estabelecidos: os planos de recursos hídricos da bacia, o estabelecimento dos mecanismos de cobrança e sugestões dos valores a serem cobrados, além da possibilidade de solicitar a criação da Agência de Água da bacia hidrográfica e propor ao respectivo Conselho de Recursos Hídricos os usos de pouca expressão, para efeito de isenção da Outorga, e consequentemente, da Cobrança.

É de responsabilidade da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), a competência de arrecadação dos valores referentes ao uso da água, além de repassar os valores das cobranças dos recursos hídricos que sejam do domínio da União para à Agência de Água da Bacia ou à entidade encarregada das funções de agência de água, que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Na Resolução Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 48/2005, a Cobrança em águas de domínio da União somente se inicia após a aprovação pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH dos mecanismos e valores propostos pelo CBH. Estas cobranças têm como objetivo buscar compreensões que os

recursos hídricos são ilimitados, e é um bem público limitado, e dotado de valor econômico, além de promover incentivos a racionalização do uso da água e a sua conservação, recuperação e manejo sustentável.

A sociedade possui um impacto nas decisões referentes aos territórios, principalmente quando se trata de questões referentes ao bem comum, em que as decisões tomadas de forma coletiva referentes ao uso e cobrança de água, podem afetar socialmente, culturalmente e ambientando toda uma sociedade.

## CONCLUSÃO

***Comparando Gestão Social de políticas públicas e Concessão de serviços públicos com abordagem de gestão estratégica, contribuição para a qualificação dos cenários do PTM-BS e do Pacto pela sustentabilidade da BIG.***

Devido à dificuldade metodológica de analisar os dados dos investimentos públicos e privados nos cenários do PTM-BS por causa da ausência de transparência, a proposta da construção dos cenários através dos investimentos públicos/privados que possuem a obrigatoriedade da codificação das receitas públicas, pode ser considerada uma alternativa de contribuir para a qualificação e monitoramento dos Cenários do PTM-

BS e promover o pacto pela sustentabilidade da BIG. Isto é, a influência da transparência destes fluxos de investimentos, permitem qualificar os cenários e compartilhar com a sociedade reflexões sobre os cenários considerados mais provável, menos provável, além daquele que é considerado o ideal. A proposta de análise dos fluxos dos investimentos no contexto da sustentabilidade em Angra dos Reis referentes a aquisição das receitas públicas provenientes da cobrança pelos direitos de outorga e as “tarifas” resultantes da prestação dos serviços de abastecimento de água e saneamento, possibilitam o rastreamento e o monitoramento dos recursos públicos, pois legalmente as receitas públicas seguem a padronização da codificação. O CBH BIG através do percentual obtido na cobrança dos usuários da água, podem contribuir em condições de melhoramento da bacia hidrográfica, além de financiamento em mecanismos de investimentos que melhorem a quantidade e qualidade de água. Inclusive, os valores de outorga que são pagos pelos serviços de abastecimento de água e saneamento e legalmente devem estar codificadas, fortalecem a realização de projetos e programas socioambientais, contribuindo na melhoria das bacias hidrográficas.

Neste artigo, propõe análises dos fluxos dos investimentos em prol da sustentabilidade no território de Angra dos Reis, que são: aquisição das receitas públicas provenientes da cobrança pelos direitos de outorga, as “tarifas” resultantes da prestação dos serviços de abastecimento de água e saneamento, e o mecanismo de investimento Pagamentos de Serviços Ambientais (PSA), com o intuito de consolidar e rastrear os fluxos de investimentos que estejam no contexto da sustentabilidade. A análise dos fluxos de investimentos do atual modelo de abastecimento de água e saneamento de Angra dos Reis e a proposta de concessão em minuta de edital, foram analisadas através da comparação dos princípios da “gestão social versus gestão estratégica”.

Na minuta do Edital (2022, p.79), consta que a concessionária terá a responsabilidade na qualidade da execução dos serviços, e irá possuir autonomia para elaborar projetos de engenharias que a concessionária considere que sejam mais relevantes. Isto é, as tomadas de decisões serão baseadas nos objetivos considerados prioritários para a concessionária, que supostamente serão aqueles que atendem os resultados empresariais. Este contexto de tomada de decisões com informações em relatórios técnicos com acesso limitado, está dentro da

abrangência de uma gestão estratégica, onde não terá a obrigatoriedade da padronização da codificação das receitas e o favorecimento de diálogos com os usuários do serviço. A situação que se encontra na minuta do edital de concessão de serviços de abastecimento de água e saneamento, relata que uma pequena parte do território de Angra dos Reis será atendida pela concessionária, ficando na possibilidade da gestão dos recursos hídricos solucionar as questões de abastecimento e saneamento difuso. A questão que se coloca, é de que forma o PSA pode operacionalizar o saneamento e o abastecimento de água nos territórios que estão fora da área de concessão. O PSA pode ser considerado uma estratégia para que as localidades que não terão a concessão dos serviços, realizem a conservação dos recursos naturais, transformando o trabalho em um benefício para a sociedade como um todo, e contribuindo na promoção de um ambiente de qualidade para a população presente e as futuras gerações. Inclusive, os PSA podem ser o direcionamento dos fluxos dos investimentos apresentados neste artigo em prol da sustentabilidade e políticas públicas, tornando-se um instrumento de financiamento de inclusão social, sendo uma alternativa inovadora e economicamente eficiente. Logo, a questão que se coloca para reflexão é se

os investimentos no PSA podem contribuir na escalabilidade dos serviços de abastecimento de água e saneamento, mediante a aplicação de uma economia solidária e sustentável.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGEVAP. Relatório sobre o Cenário Ambiental. Acesso em: <<https://www.cbhbig.org.br/downloads/relambient2021.pdf>> Data de acesso: 20/02/2023

BRASIL. LEI Nº 1204/02. Cria o Serviço Autônomo de Captação de água e tratamento de esgoto, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.saaeangra.com.br/arq/Leiordinaria12042002.pdf>> Data de acesso: 26/04/2023

BRASIL. LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm)>Data de acesso: 2023.

BRASIL. LEI Nº 3.239 DE 02 DE AGOSTO DE 1999. Institui a Política Nacional dos Recursos Hídricos. Acesso em <<https://www.cbhbig.org.br/leis/LEI%203239.9.pdf>> Data de acesso: 08/05/2023

BRASIL. LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Acesso em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm)> Data de acesso: 08/05/2023

CARDOSO, Rafaela e MAURY, Patrick. O Projeto do Polo Tecnológico do Mar da Baía de Sepetiba (PTM-BS), Possibilidades e Probabilidades de Participação do Colegiado BIG, XI GIGAPP, Madrid, 21-23/09/2022.

CARDOSO, Rafaela, MAURY, Patrick; AMANAJÁS, Edmir; VILLELA, Lamounier. Controle e Conservação da água: Uma proposta de subcomitê da Bacia do Rio Mazomba parte do Comitê da Bacia do Rio Guandu, ENANPUR 2023 - Belém, 21 - 26 de Maio de 2023.

CARDOSO, Rafaela; AMANAJÁS, Edmir; VILLELA, Lamounier. Proposta de

desenvolvimento do Polo Tecnológico do Mar da Baía de Sepetiba: o conceito de pólos tecnológicos e a aplicação de medidas de compensação e mitigação ambiental sobre uma análise da Gestão Social. XIX ENANPUR, 22 e 26 de maio de 2022.

CARDOSO, Rafaela. Proposta do Projeto Polo Tecnológico do Mar da Baía de Sepetiba: Projeções de Cenários Futuros através dos Parâmetros de Inovação Tecnológica, Organização Social no Território e Financiamento do PTM-BS (RJ). Dissertação de Mestrado, UFRRJ, 2022.

CBH BIG. CBH-BIG realiza a entrega do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Angra dos Reis. Disponível em: <<https://www.cbhbig.org.br/noticias/41>> Data de acesso: 27/04/2023

CBH BIG. Investimentos Estaduais do Comitê da Baía da Ilha Grande. Acesso em: <<https://www.cbhbig.org.br/documentos/investimento-na-bacia.pdf>> Data de acesso: 26/02/23

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Disponível em: <<http://www.tce.ro.gov.br/arquivos/Downloads/IEP-MCASP-19-08-12-21-50-43.pdf>> Data de acesso: 23/04/2023.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Histórico da Cobrança. Disponível em<<<https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/politica-nacional-de-recursos-hidricos/cobranca/historico-da-cobranca>> Data de acesso: 23/04/2023.

PREFEITURA DE ANGRA. Produto 3 - Estudos Jurídicos Institucionais. Angra dos Reis - RJ, dezembro de 2022, p. 01-86. Disponível em: <<https://www.angra.rj.gov.br/downloads/SAAE/Edital-Concessao/0-EDITAL-Angra-Agua-e-Esgoto-rev7.pdf>> Data de Acesso:23/04/2023

PREFEITURA DE ANGRA. Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Disponível em: <<https://www.angra.rj.gov.br/saae-consulta-publica-concessao.asp?IndexSigla=SAAE&vNomeLink=Consulta%20P%20FABlica%20-%20Concess%20E3o%20dos%20Servi%20E7os%20P%20FABlicos%20de%20Abastecimento%20de%20C1gua%20e%20Esgotamento%20Sanit%20Irio>> Data de acesso: 23/04/2023

PREFEITURA DE ANGRA. Plano de Comunicação e Mobilização Social. Disponível em:

<<https://www.cbhbig.org.br/plano/produtos/angra/Produto%20%20-%20Plano%20de%20Comunicac%cc%a7a%cc>

%83o%20e%20Mobilizac%cc%a7a%cc%83o%20Social.pdf>. Data de Acesso: 26/04/2023

TENÓRIO, Fernando Guilherme (org.). Gestão Social e gestão estratégica. Rio de Janeiro / RJ: FGV, 2013.